MOÇÃO CONGRATULATÓRIA N° 20 /2021

Divinópolis, 15 de abril de 2021

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Nesta

Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve, no desempenho de suas atribuições regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja concedida a Moção Congratulatória aos funcionários do Serviço Social do Luto de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Luto conta com uma equipe que tem se destacado bravamente em suas funções diárias em nossa cidade. Neste período de pandemia, os funcionários do Serviço Social do Luto têm colocado a integridade de suas vidas para atender a população de Divinópolis. O setor do luto tem se destacado pela atuação, dedicação e compromisso com os familiares das pessoas afetadas pela comorbidade do COVID 19. Por isso, peço aos colegas de plenário para que seja concedida a Moção Congratulatória desta Casa.

_____

Israel da Farmácia - PDT
2º secretário 2021/2022